



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

QUADRIÊNIO DE 2025-2029

PRIMEIRA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA, REALIZADA, NO DIA 3 DE NOVEMBRO, PELAS 17 HORAS, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA.-----

PRESENCAS:

--- Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Presidente, Edgar Manuel Cunha dos Santos, e os vogais: Maria Emília Moço Nunes e José Manuel Brandão Nunes. -----

--- Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os eleitos que constituem o Órgão Executivo. -----

--- O senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Regime de Funções do Presidente, nos termos do nº 2, do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Ponto dois: Distribuição de Funções/Pelouros pelos Membros da Junta de Freguesia;-----

Ponto três: Designação do Substituto Legal do Presidente na Junta de Freguesia; -----

Ponto quatro: Delegação de competências no Presidente da Junta;-----

Ponto cinco: Movimentação das Contas Bancárias; -----

Ponto seis: Periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra;-----

Ponto sete: Atendimento ao público – Marcação de Dia.-----

PONTO UM: REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 18.º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

--- O senhor Presidente informou que irá exercer as suas funções a tempo inteiro, de harmonia com a alínea a), do nº. 2, do artº 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com as respetivas alterações -----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE, A INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

PONTO DOIS: DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES / PELOUROS PELOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA: -----

--- No âmbito do Regime Jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, foi apresentada uma proposta pelo Senhor Presidente da Junta, da distribuição de funções aos membros do executivo, considerando o nº. 2, do artº 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Sr. Presidente da Junta, começou por explicar os objetivos da proposta em análise, relativamente às competências conferidas pela lei, nomeadamente no âmbito da distribuição de funções pelos membros do executivo. -----

O senhor Presidente da Junta apresentou a proposta para a atribuição dos seguintes cargos aos vogais da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra: --

--- Secretária: Maria Emília Moço Nunes; -----

--- Tesoureiro: José Manuel Brandão Nunes; -----

--- A atribuição dos cargos pelos vogais da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra é a seguinte:

--- **Presidente: Edgar Manuel Cunha dos Santos**

--- Exercício das competências próprias do art.18º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro com as respetivas alterações, com exceção das que possam ser delegadas;

--- **Secretária: Maria Emília Moço Nunes**

--- Exercício das competências próprias do art.18º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro com as respetivas alterações, delegadas pelo Presidente;

--- **Tesoureiro: José Manuel Brandão Nunes**

--- Exercício das competências próprias do art.18º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro com as respetivas alterações, delegadas pelo Presidente;

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES / PELOUROS PELOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA. -----

PONTO TRÊS: DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE NA JUNTA DE FREGUESIA: -----

--- Considerando a alínea b), do nº. 2, do artº 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente do Executivo, designou a Senhora Maria Emília Moço Nunes para o substituir nas situações de faltas e impedimentos. -----

--- O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, designou para seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos, Maria Emília Moço Nunes, secretária da Junta de Freguesia.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

--- Foi igualmente deliberado pelo executivo, que em caso de faltas e impedimentos da Secretária, o seu substituto legal será também o Senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE, A DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE NA JUNTA DE FREGUESIA. -----

PONTO QUATRO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA: -----

--- Em cumprimento com o disposto no artigo 17º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia, delega no seu Presidente as seguintes competências, conforme as seguintes alíneas, do nº. 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competente;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- k) Adquirir e alienar bens móveis
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;

vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;

ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia.

DELIBERAÇÃO: DE HARMONIA COM O ARTIGO 17.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DELEGAR AS COMPETÊNCIAS ACIMA REFERIDAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA, EDGAR MANUEL CUNHA DOS SANTOS. -----

PONTO CINCO: MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

--- Propôs ainda o Senhor Presidente que as contas sejam movimentadas pelo Senhor Edgar Manuel Cunha dos Santos - Presidente da Junta, Maria Emília Moço Nunes - Secretária da Junta, José Manuel Brandão Nunes - Tesoureiro da Junta, sendo as movimentações efetuadas obrigatoriamente com a assinatura do Senhor Tesoureiro, sendo a outra do Presidente ou da Secretária.-----

--- Nas faltas ou impedimentos do Tesoureiro as movimentações só serão efetuadas pelo Presidente e Secretária da Junta de Freguesia. -----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS. -----

PONTO SEIS: PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

--- Foi proposto pelo Senhor Presidente que se realize duas reuniões ordinárias.-----

--- Sendo a primeira reunião do mês aberta ao público. -----

--- As reuniões do executivo realizam-se na **primeira e terceira segunda-feira** de cada mês, pelas **17:00 horas**, no edifício da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, em Largo 25 de Abril, nº 4, 2120-181 Foros de Salvaterra, ao abrigo do artº 20º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA. -----

PONTO SETE: ATENDIMENTO AO PÚBLICO - MARCAÇÃO DE DIA



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 01-2025

--- Pelo senhor Presidente foi informado que irá efetuar atendimento aos fregueses todas as quartas-feiras do mês, no período da manhã, das 10 horas às 12 horas, por marcação prévia. -----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO – MARCAÇÃO DE DIA. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DA DELIBERAÇÃO EM MINUTA

--- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta por unanimidade no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

--- Por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas 18:30 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

---- E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta
